



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 25

Ata n.º 08
2019.04.17

PROPOSTA - ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA E EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO, ATA N.º 11 DE 06 DE JUNHO DE 2012 E POR DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO DE 28 DE JUNHO DE 2012 - ABERTO POR AVISO PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA 2.ª SÉRIE, N.º 190, DE 1 DE OUTUBRO DE 2012 - AVISO N.º 13091/ 2012 - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA) - Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em anexo. --
Deliberação - A Câmara Municipal delibera autorizar e propor à Assembleia Municipal a anulação do procedimento concursal para recrutamento excecional de um trabalhador para, à data, Departamento de Obras, Ambiente e Manutenção, com a categoria de Técnico Superior - Medicina Veterinária, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado - aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 190, de 1 de outubro de 2012, Aviso n.º 13091/2012. Esta deliberação foi tomada por 5 votos a favor e 4 abstenções dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO APROVADO POR DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO, ATA N.º 11, DE 6 DE JUNHO DE 2012 E POR DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO, DE 28 DE JUNHO DE 2012 - ABERTO POR AVISO PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 190, DE 1 DE OUTUBRO DE 2012 - AVISO N.º 13091/2012

REF.ª B – UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)

Considerando que os serviços municipais se devem orientar pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo;

Considerando que o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, anteriormente em vigor, foi aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, em 13 de dezembro de 2013, e esta visou dar cumprimento integral ao normativo a que os Municípios ficam obrigados pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, adequando as suas estruturas orgânicas às regras e critérios que aquela legislação veio estipular a partir de 2013, tendo entrado em vigor a partir de 1 de janeiro de 2014;

Considerando que o modelo em causa vinha a revelar-se cada vez mais incapaz de responder aos atuais desígnios do Município, é aprovado novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 30 de abril de 2018, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 23 de abril de 2018;

Considerando ainda que decorridos mais de dez meses de execução daquele Regulamento constata-se que, existem ainda algumas lacunas na estrutura implementada, que vão de encontro e justificam a recente proposta de alteração da Estrutura dos Serviços e Mapa de Pessoal do Município de Felgueiras;



Praca da República - Marquês de
4610-110 Felgueiras

T 255 318000 F 255 318170
gerais-cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Considerando que esta reestruturação, tendo em conta as considerações anteriores, e analisadas as necessidades mais urgentes, tem como objetivo primordial dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais, e dando cumprimento ao princípio da boa administração;

Considerando que o n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, permite que, excecionalmente, os procedimentos concursais possam cessar por ato devidamente fundamentado da entidade competente, desde que não se tenha ainda procedido à ordenação final dos candidatos;

Por tudo o exposto, e porque ainda se não procedeu à ordenação final dos respetivos candidatos,

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal autorize e proponha à Assembleia Municipal a anulação do procedimento concursal para recrutamento excecional de um trabalhador para, à data, Departamento de Obras, Ambiente e Manutenção, com a categoria de Técnico Superior - Medicina Veterinária, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado – aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 190, de 1 de outubro de 2012, Aviso n.º 13091/2012.

Remeta-se à próxima reunião do órgão executivo.

Paços do Concelho, 11 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara,

Nuno Fonseca

